PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....011.....
PROJETO DE LEI.....010/86.....
AUTORIA.....Executivo.....
.....APUCARANA-PR.....

L E I Nº 10/86

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à firma COMÉRCIO DE BATATAS E CEBOLAS RIO VERDE LTDA., para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, - DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma COMÉRCIO DE BATATAS E CEBOLAS RIO VERDE LTDA., o imóvel constituido pelo lote de terras nº 1 da área Institucional para Escola I, junto ao Núcleo Habitacional Adriano Corrêa, desta cidade, com a área de 3.500,00 m2.

Art. 2º - A área doada será destinada para a implantação de um barracão e máquinas para lavagem e classificação de batatas.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de seis meses para iniciar a obra prevista e dois anos para concluí-la, sob pena de revogação automática da doação e reversão do imóvel ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura do Municipio de Apucarana, - aos 23 dias do mês de abril de 1.986

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração